



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 387/2025

Exclui servidor e seus dependentes no Plano Médico e Laboratorial – Ipe Saúde.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, atendendo a solicitação protocolada sob nº 304/2025, **EXCLUI** o servidor e seus dependentes abaixo relacionados, no Plano Médico e Laboratorial – IPÊ SAÚDE, conforme Termo de Contrato de Prestação de Serviço que o Município mantém com o IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul e o estabelecido na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04/2025, sendo:

Eloi Guilherme Schreiber – Motorista – Matrícula 543-6/2- Titular.

Augusto Casagrande Schreiber – filho dependente.

Davi Luiz Casagrande Schreiber – filho dependente.

Guilherme Casagrande Schreiber – filho dependente.

Haverá a cobrança das contribuições por faixa etária e individuais para o titular e seus dependentes, de acordo com a Tabela de valor de Contribuição (IN 04/2025), no valor proporcional à data do cancelamento, com efeito na folha de pagamento do mês de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2025.

NOVA RAMADA/RS, em 18 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração